



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/2019
DO TERMO DE FOMENTO nº 47/SMC-G/2019
PROCESSO Nº 6025.2019/0006257-0**

Aos dez dias de setembro de 2019, no Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, sito à Rua Líbero Badaró, 340, Centro, São Paulo – SP CEP 01002-010, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela Senhora Chefe de Gabinete **CARLA MINGOLLA**, nos termos do disposto na Portaria nº 74/2010 e a proponente **Casa José Coltro**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.483.0991/0001-72**, com sede à Avenida Carlos Lacerda, número 3.094, Jardim Rosana, Capão Redondo, São Paulo - SP CEP 05789-001, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **Saete Nara Moretti Sanchez**, RG nº **4.799.114-8**, e do CPF nº **264.388.838-32**, nos termos do despacho proferido no documento SEI sob nº 021279023, do processo supracitado, com fundamento no artigo 55 e artigo 57 da Lei Federal nº 513.019/2014 e alterações, aditam o referido termo (documento SEI sob nº 019843773), para a plena execução do Projeto "**ESPERANÇA EM MOVIMENTO**", no período de **06 de agosto de 2018 a 08 de agosto de 2020**, na cidade de São Paulo, para fazer constar a antecipação da última parcela de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para dezembro, juntamente com a segunda parcela, diante da impossibilidade de pagamento de emenda no exercício seguinte, como solicitado por esta Pasta pelo e-mail (SEI 020858230).

Diante disso, onde constava:

"Valor total de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, que deverá ser pago em 3 (três) parcelas de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo a primeira paga após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor do Projeto, a segunda prevista para dezembro de 2019 e a terceira para abril de 2020.", passará a constar:

"Valor total de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, que deverá ser pago em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira após a assinatura do termo no valor de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), mediante a apresentação do Ateste do Gestor do Projeto, e a segunda parcela com previsão para Dezembro/2019 no valor de R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), após a apresentação da prestação parcial de contas".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E para constar, lavrou-se este, em 03 (três) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes contratantes.

São Paulo, 10 de setembro de 2019

CARLA MINGOLLA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura

Salete Nara Moretti Sanchez
Representante legal
Casa José Coltro